



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

Resolução Legislativa nº 422, de 20 de abril de 2022.

(Da Mesa Diretora)

"Fixa a recomposição dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprova a seguinte Recomposição:

Art. 1º Fica instituído a recomposição das perdas dos valores do subsídio recebidos pelos Vereadores do Município de Manhumirim - MG, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) e em cumprimento à Lei Municipal nº 1553/2012.

Art. 2º Aplicar-se-á o acréscido percentual de 10,16 % (**dez inteiros e dezesseis centésimos por cento**), sobre os valores recebidos pelos Vereadores da Câmara Municipal de Manhumirim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º Revoga-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Manhumirim/MG, aos 20 de abril de 2022.

Ver. Mário S. Nolasco Júnior / Presidente:

Verª. Juliana Ananias / Secretária: